



DECRETO Nº 7.069, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dimiana P. R.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
25/07/24
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 22 da Quadra 98 situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 22673/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 22 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.425; com a área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Avenida Chanceler Antonio Azeredo da Silveira, com 15,00m; pelo fundo com o lote 19, com 15,00m; pelo lado direito com o lote 20, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 22A (vinte e dois A) com área total de 229,50m², pela frente com a Avenida Chanceler Antonio Azeredo da Silveira, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 19, com 7,80m; pelo lado direito com o lote 20, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 22B, com 30,00m.

II - Lote 22B (vinte e dois B) com área total de 220,50m², pela frente com a Avenida Chanceler Antonio Azeredo da Silveira, com 7,50m; pelo fundo com parte do lote 19, com 7,20m; pelo lado direito com o lote 22A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I a II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador localizado dentro do lote voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de julho do ano de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL